

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 00000000600

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

11 de Julho de 2023
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| Nome do contribuinte | CPF/CNPJ | Número da Inscrição em Dívida Ativa | Valor do débito atualizado até a data do Edital |
|---|--------------------|-------------------------------------|---|
| MARIA SILVANIA SILVA 41051076315 | 28.179.272/0001-10 | 3042302559169 | R\$ 2.732,96 |
| COMERCIAL ITAPERI ATACADITA DE ALIMENTOS LTDA | 37.643.091/0001-93 | 3042302778472 | R\$ 134.634,65 |
| ANA GLORIA JUSTINIANO SUAREZ | ***.141.***_** | 1062301119690 | R\$ 3.139,84 |
| FERNANDA CRUZ RIBEIRO | ***.989.***_** | 1062301118375 | R\$ 136.655,07 |
| PEDRO JOSE PLIESTER | ***.413.***_** | 1062301122216 | R\$ 15.340,60 |
| JOSE RENATO DE SOUZA | ***.163.***_** | 8052300339050 | R\$ 9.967,56 |
| ANTONIO IDARLAN PEREIRA DA SILVA | ***.248.***_** | 3042303385288 | R\$ 5.331,63 |
| ANTONIO IDARLAN PEREIRA DA SILVA | ***.248.***_** | 3042303385792 | R\$ 11.625,81 |